

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006685

Nome: CÂMPUS SUL-MORRINHOS

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito - Campus Morrinhos

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 59/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus - Sede - Morrinhos, localizado na Rua 14, 625- Bairro Jardim América na cidade Morrinhos – GO, (000024980239).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CG N. 39, de 13 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e o mesmo foi autorizado através da Resolução CsU N. 825/2017.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências,

da Resolução CNE/CES n. 9/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso Bacharelado em Direito, Resolução CNE/CES n. 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9.394/96, da Resolução CEE/Pleno n. 03/2016, da Resolução do Conselho Universitário (CsU) n. 842/2014, da Resolução CsU n. 705/2014 - Regimento Geral da UEG, da Resolução CsU n. 893/2018 (altera parcialmente o Regimento Geral da UEG), da Resolução do Conselho Superior Acadêmico (CsA) n. 1.052/2018, da Resolução CsU n. 482/2010 - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEG 2010-2019, da Resolução CsU n. 516/2011 Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e demais Resoluções da UEG.

Nesse sentido, verifica-se que o curso em análise foi criado pela Resolução CG N. 37, De 13 de fevereiro de 2019.

Analisando amiúde constata-se que o Curso de Bacharelado em Direito, conta com uma carga horária de 3.720 horas; funciona no período matutino, dispõe de 40 vagas, tempo de integralização no mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos, e está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão entre outros.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, os termos a seguir:

Quanto a Dimensão 1 - a Comissão entende que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com a data de 2022, está estruturado seguindo as Diretrizes Nacionais para o Curso de Direito. A documentação complementar apresentada demonstra organização didático pedagógica condizente com os objetivos do curso de Direito na modalidade presencial pretendida pela IES; A matriz curricular está estruturada seguindo uma lógica orgânica e flexível, com a presença de algumas Unidades Curriculares inovadoras como Informática, Diversidade, Cidadania e Direitos, Direito da Criança, Adolescente e Idoso dentre outras. As atividades Complementares, o Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão descritos e regulamentados em documentos anexos ao PPC. Quanto a Dimensão 2: Pela Nominata dos Professores comprovou-se que o quadro de docentes é muito qualificado, composto por 13 professores, sendo um Especialista e 12 com Strito Sensu (Mestrado e Doutorado). Nas reuniões virtuais, todos os professores que participaram demonstraram a satisfação em integrar a equipe de profissionais da IES e do Curso. Ficou evidenciado o bom ambiente de trabalho existente entre o corpo docente, assim como a relação deles com a coordenação e os demais segmentos administrativos da IES. A Coordenadora do curso demonstrou está preparada para a referida função, demonstrando um ótimo conhecimento sobre o curso e seu funcionamento. Ressalta-se como ponto negativo a não existência de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) instalada e funcionando, segmento este, fundamental para coordenar o processo da Avaliação Institucional da IES e do curso. Outro ponto negativo nesta dimensão é a presença de um Núcleo Docente Estruturante (NDE) único para todos os cursos de Direito localizados em outros municípios, este modelo de organização vai em descontrao ao que define a Portaria do MEC que instituiu o NDE para cada curso de graduação, como segmento que atua diretamente ligado a coordenação de cada curso. Quanto a Dimensão 3: Ficou evidenciado que as instalações do curso de Direito atendem às suas necessidades. As salas de aulas estão bem conservadas, com rampas, são equipadas de quadro giz, TV, Datashow e internet. A sala dos professores é confortável, equipada com utensílios necessários ao trabalho do docente. Os Sanitário são conservados, higienizados, consta para cadeirantes e número suficiente para a quantidade de alunos da Unidade. A sala da coordenação é ampla, equipada e estruturada para atendimento aos estudantes. Em reunião com os estudantes eles demonstraram muita satisfação quanto aos aspectos físicos do curso. Um

ponto negativo desta dimensão é a Biblioteca Física, os estudantes reclamaram que ela não possui teóricos que constam na bibliografia básica, o que foi constatado pelos avaliadores na visita in loco. Outro ponto negativo é em relação Núcleo de Prática Jurídica ou estágio supervisionado, os estudantes já estão cursando o nono período e Núcleo ainda não está funcionando, existe apenas um convênio assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para que seja instalado este Núcleo, quando os computadores, demais mobiliário e utensílios forem adquiridos.

Resta-nos informar que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação foram: Dimensão 1 = 1,45 Dimensão 2= 1,31 Dimensão 3= 0,93 Conceito final contínuo: 3,69 Conceito final faixa: 4,00 (quatro).

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela UEG, no Campus Morrinho.

3.1. - Dos Objetivos

De acordo o descrito no PPC, conclui-se que o curso objetiva, sobretudo,

"Garantir ao egresso uma sólida formação geral, humanística, com espírito crítico, postura reflexiva e visão crítica; domínio dos conceitos e terminologias jurídicas, capacidade de identificação e interpretação dos fenômenos sociais e jurídicos e desenvolvimento da capacidade de argumentação". (PPC, p.13).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

No que se refere a Matriz Curricular vigente, esta atende além dos núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla o Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que a ementa do Núcleo Comum e do Núcleo Modalidade é definida por legislação específica (Resolução CsA nº 847/ 2015). O Núcleo Específico é composto por disciplinas exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras definidas pelo colegiado do Curso. Quanto ao Núcleo Livre, as disciplinas poderão ser ofertadas pelo curso após definição do colegiado ou cursadas pelos discentes em outros cursos/Campus da UEG e/ou em outras instituições de ensino superior de graduação. A proposta do Projeto Pedagógico de Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.720 horas, que entrou em vigor em 2018/2, com integralização mínima de cinco anos e máxima de sete anos e meio, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular do curso em análises assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	2.730	--	2.730
Núcleo de Modalidade	--	--	60
Núcleo Livre - Disciplinas	--	--	180
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	120
Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	150
Estágio Supervisionado	--	--	360
Carga Horária Total do Curso	--	--	3.720

Observa-se que a organização pedagógica e estrutura curricular do curso norteiam-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente, autonomia em sua formação e prevê a integralização da carga horária total do curso com duração mínima de 5 (cinco) anos podendo estender-se ao máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado é obrigatório para o curso Bacharelado em Direito e equivale a uma carga horária de 360 horas para a integralização curricular, dividido em 90 horas a cada período, do 7º ao 10, sendo Estágio Supervisionado I - Prática Processual Penal, Estágio Supervisionado II - Prática Processual Civil, Estágio Supervisionado III - Prática Processual Constitucional e Administrativa e Estágio Supervisionado IV - Prática Processual Trabalhista e Previdenciária.

5. Da Nominata

Com relação a nominata dos docentes destacamos que dos 8 (oito) professores um é pós doutor, 2 (dois) Doutores, 3 (três) Mestres e 2 (dois) especialistas.

Convém informar que a coordenação do curso em análise está sob a responsabilidade da Professora Doutora Luciana Ramos Jordão.

6. Do Acervo

Há de se destacar que Biblioteca da UEG Campus Morrinhos tem como objetivo fornecer informações técnico-científicas à comunidade acadêmica em suas necessidades de documentação e informação nas áreas do conhecimento específico de sua atuação, dando suporte aos programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento institucional da Universidade e para o aprimoramento das atividades acadêmicas. Essa é gerenciada pelo software Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) de controle de bibliotecas, que permite o gerenciamento de todas as demandas de utilização do acervo, empréstimo, estatísticas, reserva e renovação de materiais.

Conta com acervo de formação específica contendo 210 títulos e 393 exemplares e na Biblioteca virtual – "Minha Biblioteca" conta com 986 títulos.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que, em relação a Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão consta no PPC em conformidade com a legislação da Universidade Estadual de Goiás e foram realçadas que as ações de extensão serão construídas em um consenso coletivo que envolverá as disciplinas (ensino) e, também, abrirá oportunidades de investigação para pesquisadores (pesquisa). Com isso apresentam discussão sobre indissociabilidade de fato, buscando assim, a produção do conhecimento alinhavada com os objetivos sociais concernentes à extensão universitária por meio de um portfólio diversificado de atividades acadêmicas que permitirá a interação entre o curso e a sociedade.

Considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no Campus localizado na Rua 14, 625- Bairro Jardim América na cidade Morrinhos – GO.

- Nome do Curso: Direito
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7,5 anos
- Turno: Matutino
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.720 (três mil e setecentos e vinte) horas

II - Determinar que a Universidade Estadual de Goiás, implemente para o curso, o laboratório de práticas jurídicas e amplie o acervo bibliográfico físico.

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Elcivan Gonçalves França
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 25 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 27/11/2022, às 23:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 29/11/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035729290** e o código CRC **39011736**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006685



SEI 000035729290